



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, Nova Pousa Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

EDITAL Nº121/2022/GAB/IFSULDEMINAS

5 de maio de 2022

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE EQUIPES PARA A SEGUNDA FASE DO MAPEAMENTO DO ECOSISTEMA EMPREENDEDOR DO SUL DE MINAS GERAIS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) e da Diretoria de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (DITE), considerando:

I - O inciso VIII do art. 6º da Lei nº 11.892/2008, que estabelece como uma das finalidades dos Institutos Federais *“realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico”*;

II - O inciso III do art. 7º da Lei nº 11.892/2008, que estabelece entre um dos objetivos dos Institutos Federais *“realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas estendendo seus benefícios à comunidade”*;

III - o art. 65 da Lei Complementar 123/2006, que determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios e suas respectivas agências de fomento, instituições científicas, tecnológicas e de Inovação (ICTs), núcleos de inovação tecnológica (NITs) e instituições de apoio devem manter programas específicos para as microempresas e empresas de pequeno porte e aplicar, no mínimo, 20% dos recursos destinados à inovação em programas e projetos de apoio a esse segmento empresarial;

IV - A adesão ao Programa “Instituição Amiga do Empreendedor” direcionada às instituições de ensino superior (IES). O programa é uma parceria da Secretaria de Educação Superior (SESU), do Ministério da Educação, com a Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa (SEMPE), da Presidência da República, com o objetivo de criar espaços físicos de interlocução, dentro do ambiente das IES, para orientação e capacitação de empreendedores e potenciais empreendedores;

V - O desenvolvimento do arranjo produtivo local, que pode ser induzido pelo mapeamento do ecossistema com potencial de aumento da demanda de seus produtos, bem como do valor agregado, gerando mais empregos e desenvolvimento social;

VI - O conhecimento do qual o IFSULDEMINAS pode se beneficiar, por meio da atuação conjunta para

identificar as características históricas, produtivas e sociais do arranjo produtivo local, contribuindo para a formação de seus estudantes;

Torna pública esta chamada aos *campi* do IFSULDEMINAS para apresentação de proposta para a **2ª Fase do Mapeamento do Ecossistema Empreendedor do Sul de Minas Gerais**.

1. OBJETIVO GERAL

1.1 Esta chamada objetiva apoiar até 4 (quatro) propostas, sendo uma de cada Campi do IFSULDEMINAS, que fizeram parte da chamada de 2021 para o mapeamento do ecossistema empreendedor no Sul de Minas Gerais, sendo: *Campus Machado*, *Campus Muzambinho*, *Campus Inconfidentes* e *Campus Avançado Carmo de Minas*, seguindo o modelo de Isenberg, conforme anexo I.

1.2 O apoio desta chamada consistirá em até 4 (quatro) bolsas, por *Campus*, na modalidade Iniciação Tecnológica e Industrial (IPT) para estudantes de curso técnico (integrado ou concomitante ou subsequente) ou graduação, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante 5 (cinco) meses, com carga horária semanal de 8 horas.

1.3 Esta chamada pretende dar continuidade ao mapeamento e apresentar o levantamento dos dados e a análise da performance da região estudada.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Servidores (efetivos ou substitutos) do IFSULDEMINAS e estudantes regularmente matriculados em curso presencial.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

3.1 Só serão aceitas inscrições de propostas que forem cadastradas e submetidas a esta chamada no Sistema de Gestão de Projetos de Pesquisa e Extensão (GPPEX), contendo:

a) Anexo II – modelo de proposta da Fase II do mapeamento do ecossistema empreendedor do Sul de Minas Gerais;

b) Anexo III – anuência do Diretor-Geral, devidamente assinada;

3.2 Para efetivação da inscrição no GPPEX são necessários os seguintes passos:

a) 1º passo: cadastrar a proposta em: <https://gppe.x.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login>;

b) 2º passo: submeter a proposta a esta chamada.

3.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento. Assim, recomenda-se a inscrição das propostas no GPPEX com antecedência.

3.4 A PPPI não se responsabilizará por problemas de ordem técnica (queda de sistema, queda de energia, dentre outros) que possam impossibilitar a submissão dentro do prazo estabelecido.

3.5 Na hipótese de envio de uma segunda inscrição para o mesmo projeto, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.

3.6 Ao concorrer a esta chamada, o candidato se declara ciente das condições e obrigações estabelecidas e dá o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade desta chamada, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Será constituída uma comissão, composta por servidores, com expertise referente ao tema, para a avaliação das propostas inscritas.

4.2 Terão suas inscrições indeferidas as propostas que não atendam todos os requisitos desta chamada e que estejam incompletas ou inconsistentes.

4.3 As propostas serão classificadas em ordem de recebimento, de acordo com os critérios, sendo:

- a) Ter participado da chamada nº 146/2021;
- b) Ter finalizado o projeto e submetido o relatório final do GPPEX.

4.4 Os resultados serão publicados na aba 'editais' na página da PPPI no site oficial do IFSULDEMINAS.

5. DO RECURSO

5.1 Os recursos devem ser enviados exclusivamente para o e-mail:

dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br no prazo estabelecido no cronograma desta chamada.

5.2 O recurso deve se ater à defesa da proposta, não sendo permitida a adição de novas informações.

6. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

6.1 Serão contempladas bolsas para os estudantes, nos valores estabelecidos no subitem 1.2.

6.2 Os coordenadores das propostas contemplados deverão encaminhar via GPPEX em até 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado no site institucional, os documentos abaixo referentes aos bolsistas estudantes:

- a) Termo de compromisso do bolsista conforme modelo (Anexo IV), devidamente datado e assinado e, quando couber, o Anexo V que trata da autorização dos pais ou responsável para o menor de idade;
- b) Cópia do comprovante de abertura ou titularidade de conta corrente bancária.

6.3. Caso o coordenador não envie a documentação para o NIPE/GEAPE e a DITE de acordo com o cronograma desta chamada, será desclassificado.

6.4 As vagas destinam-se para atividades presenciais, entretanto, durante o período de pandemia as atividades deverão seguir todas as medidas de biossegurança estipuladas pelo Ministério da Saúde,

bem como, pelo *campus*, recomendadas para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).

7. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

7.1 A vigência da bolsa será de 5 (cinco) meses contados a partir da descentralização do recurso para o *campus*.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O coordenador contemplado nesta chamada deverá submeter o relatório final no GPPEX, com todo o levantamento da Segunda Fase do Mapeamento do Ecossistema Empreendedor, do Sul de Minas Gerais, referente ao seu plano de trabalho, em até 30 dias após a vigência da bolsa, de acordo com o cronograma.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrições	05/05/2022 a 27/05/2022
Homologação das inscrições	30/05/2022
Resultado da chamada	08/06/2022
Recurso	09/06/2022
Resultado final	10/06/2022
Vigência das bolsas	01/07 a 30/11/2022
Vigência da chamada	De 04/05/2022 a 31/12/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ficam impedidos de participar, como coordenadores desta chamada, docentes em licenças ou afastamentos em conformidade com o Capítulo IV, das Licenças, e o Capítulo V, dos Afastamentos, da

Lei 8.112/1990, por mais de 3 meses e que estejam recebendo bolsa institucional, de acordo com a Resolução do Conselho Superior (CONSUP) do IFSULDEMINAS nº 087/2020.

10.2 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada, prorrogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PPPI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte do docente ou das associações.

10.3 O pagamento das bolsas no valor aprovado no projeto pelo IFSULDEMINAS está sujeito à disponibilidade financeira e orçamentária. Caso haja qualquer tipo de contingenciamento no recurso orçamentário, poderá haver suspensão ou cancelamento da bolsa ao proponente da proposta.

10.4 O IFSULDEMINAS, por meio da PPPI, reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

10.5 As informações fornecidas nos formulários e demais anexos e o seu correto preenchimento e submissão são de responsabilidade do coordenador.

10.6 O bolsista não terá seu tempo de estudos computado para fins de aposentadoria a menos que, durante o período de estudos, efetue contribuição para a Seguridade Social, como “contribuinte facultativo”, na forma dos artigos 14 e 21, da Lei nº 8.212/1991.

10.7 As dúvidas relativas a esta chamada deverão ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail da DITE: dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e se necessário, instâncias superiores.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Bregagnoli**, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS, em 05/05/2022 12:21:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 243816
Código de Autenticação: 54b8e0b803

